



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída tem por objetivo reconhecer, valorizar e preservar uma tradição cultural e econômica local, na qual produtores e comerciantes de melancia realizam, nesta data, a venda e a divulgação da fruta no entorno do Cemitério Municipal de Ibitinga.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, apoiar e divulgar ações educativas, culturais, gastronômicas e de valorização do produtor rural em alusão ao Dia da Melancia, respeitado o calendário religioso e cívico vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 29 de outubro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado em 02 de novembro.

Como é de conhecimento geral, o dia 02 de novembro é tradicionalmente reconhecido como o Dia de Finados, feriado religioso dedicado à memória e às orações pelos entes queridos que já faleceram. Contudo, em Ibitinga, essa data ganhou também um significado especial e genuinamente local: é amplamente conhecida pela comercialização da melancia nos arredores do Cemitério Municipal, prática que há muitos anos se consolidou como uma tradição popular e econômica.

Essa tradição envolve produtores rurais, comerciantes e consumidores que, de forma espontânea, transformaram o feriado em um momento de encontro, cultura e movimentação econômica, especialmente voltado à venda dessa fruta — nativa da África, mas amplamente cultivada e apreciada nas Américas, com destaque para a produção regional.

A institucionalização do Dia da Melancia no calendário oficial não altera o caráter religioso da data, mas reconhece e valoriza um costume popular, marcante na identidade cultural do município, reforçando o vínculo entre fé, tradição e trabalho.

Dessa forma, o reconhecimento formal do Dia da Melancia contribui para fortalecer a identidade cultural e o desenvolvimento econômico de Ibitinga, valorizando o produtor rural e registrando oficialmente uma tradição que há décadas faz parte da história da cidade.

Diante do exposto, solicita-se o apoio e aprovação dos nobres pares a esta proposição.

Ibitinga, 29 de outubro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB